



CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE-MT

PROTOCOLO Nº 278/2018

DATA 23/03/2018

Responsável  
Nabson Natan Lourenço Pires  
Secretário Geral  
Portaria Nº 070/2017

Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 47/2018**  
**De 21 de março de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM  
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

Fonte Recurso: 300 – Ordinários 1  
Projeto/Atividade: 10040 – Aquisição de Veículos  
12.001.04.123.0029.10040.459052 – Equipamentos e Material Permanente **RS 260.000,00**  
Fonte: Superávit Financeiro Ordinário

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1696/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2018.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 21 de março de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 47/2018**

**REFERENTE:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 47/2018

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Cidades.

Realizamos a elaboração do Projeto de Lei Municipal para aquisição de um ônibus, com recursos ordinários, para atender às demandas de transporte da Fanfarra Municipal, da população em geral, com transporte de grupos de pessoas para eventos religiosos, esportivos, excursões, passeios, entre outros.

Insta salientar que no caso em tela foi solicitada abertura de rubrica orçamentária em 449052 porém, por equívoco, deveria ser em 459052, por se tratar de inversão financeira, não será um veículo 0 km e sim bem usado.

Desta forma, restou-se necessário o encaminhamento deste Projeto de Lei com a rubrica orçamentária correta, para deliberação desta casa de Leis, em regime de Urgência, visto que, o processo para compra já esta em andamento.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**